



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000  
CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370


1

## **PAUTA DO DIA: 15 de junho de 2023**

### **14ª Sessão Ordinária**

- 1- PROJETO DE LEI Nº 20/2023 – Gabinete do Vereador Abimael Pessoa
- 2- PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO NºS 05 e 06/2023 – Gab. do Vereador Mácio Alex Tenório de Melo
- 3- REQUERIMENTO Nº 03 e 04/2023 – Gab. do Vereador Abimael Pessoa de Lima
- 4- INDICAÇÕES NºS 57, 58, 59 e 60/2023- Gab do Ver. Abimael Pessoa de Lima
- 5- INDICAÇÕES NºS 07, 08, 09, 10 e 11/2023-Gab. do Vereador José Anderson de Almeida Morais.
- 6- INDICAÇÃO Nº 49/2023 – Gab. do Vereador Antonio Lourenço Neto

Murici-AL, 13 de junho de 2023.

  
**DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**  
Vereador - Presidente

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**  
Protocolo Nº 641/2023  
Murici/Alagoas, 13/06/2023  
  
Funcionário



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
 CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone:  
 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: ABIMAEEL PESSOA**

ESTADO DE ALAGOAS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo N° 6371/2023

Murici/Alagoas, 12/06/2023

## PROJETO DE LEI N° 20/2023.

*"Dispõe sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pela Prefeitura e Secretarias do Município de Murici e dá outras providências"*

Luiz Roberto Aguiar  
 Funcionário

O povo do Município de Murici, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece que os imóveis públicos utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Murici-AL, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, obrigatoriamente serão pintadas em uma cor padrão.

**Parágrafo Único.** Para prédios locados pela administração pública só será utilizado a padronização de cores com a anuência do locador.

**Art. 2º** A cor padrão utilizada será as cores predominantes da bandeira do Município de Murici – AL.

**Parágrafo Único.** Para efeitos dessa lei, entende-se que a cor predominante será o verde bandeira, azul e branco.

**Art. 3º** A utilização das cores da bandeira do Município, instituída por essa Lei, será obrigatória quando da construção ou reforma dos prédios públicos de que trata o caput desta lei.

**Parágrafo Único.** O padrão somente será dispensado se o imóvel tiver exigências de cores especiais por normas nacionais e internacionais ou ainda tombadas como patrimônio histórico e cultural ou se tratar de imóveis cedidos pelo Estado ou União.

**Art. 4º** Fica proibida a utilização das cores dos partidos políticos em prédios e obras de engenharia e arquiteturas públicas.

**Art. 5º** Fica dispensada a padronização das placas de identificação dos órgãos, nas quais poderão ser utilizadas cores e logomarcas diferentes do estabelecido, desde que tenha contenham o Brasão do Município na placa.

**Art. 6º** Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone:


82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: ABIMAE L PESSOA**

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores  
Murici-AL, 29 de maio de 2023.

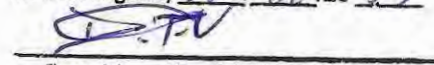


---

**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 12/06/2023



---

**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone:

82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: ABIMAE L PESSOA**

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estabelecer normas de padronização das cores dos prédios municipais. O texto do Projeto faz menção às pinturas seguindo as cores predominantes da bandeira do município de Murici - AL (verde que é cor predominante da bandeira do Município, azul que representa o céu e o branco), tão somente para prédios novos, ou nos casos de reformas, não gerando de forma alguma despesa extra ao Município, considerando que não obriga o gestor a repintar nenhum dos prédios públicos que se encontre com pintura nova. Consta que os prédios públicos não devem conter marcas, cores ou qualquer coisa que ligue com qualquer tipo de partido político. Portanto devem ser totalmente descaracterizados de cores que remetam a uma determinada agremiação política.

O projeto tem a finalidade de fazer com que os gestores adotem as cores da bandeira de Murici - AL na parte externa dos prédios públicos e com isso evitem a constante mudança nas pinturas das fachadas, coibindo gastos desnecessários em pinturas nos prédios públicos, bem como bens móveis utilizados pelas administrações que se vão após o término do mandato dos seus gestores, ficando o ônus dos gastos com pinturas para os cofres municipais, gerando com certeza déficit em áreas como saúde, educação, segurança e lazer. Os símbolos e as cores municipais são as formas de representação mais expressivas da imagem da comunidade, uma vez que representam a identidade do município, sua evolução política, administrativa e econômica, bem como os seus costumes, tradições e arte. Esta lei observa assim os Princípios da Impessoalidade e da Economicidade. Os prédios já em funcionamento e em bom estado de conservação não se faz necessário à aplicação da nova lei, devendo ser feito, tão somente, em uma futura reforma. As cores utilizadas pelo Poder Público Municipal farão com que os poderes constituídos não sejam descaracterizados, ou separados.

Esta medida legal só não será aplicada se o padrão do imóvel passar por exigências nacionais ou internacionais; se o prédio tiver sido tombado pelo patrimônio histórico ou cultural ou se tiver sido cedido pelo Estado ou a União. O presente Projeto de Lei está em harmonia com o interesse público, observado o princípio da razoabilidade, para tanto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste.

Diante do acima exposto, colocamos a apreciação dos nobres colegas desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei para apreciação e posterior aprovação, de acordo com a justificativa apresentada.

**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Proponente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Mácio Tenório**

5

**ESTADO DE ALAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**

Protocolo Nº 627/2023

Murici/Alagoas, 05/06/2023

  
Funcionário

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023**

**“Concede a Comenda “Dr. LUIZ VIANA” ao Médico IVANILTON ALBUQUERQUE, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI** – Estado de Alagoas, através do Vereador Mácio Tenório, apresenta através de suas atribuições Legais, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido a Comenda “Dr. Luiz Viana” ao Médico: **Dr. IVANILTON ALBUQUERQUE**, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município e ao seu povo.

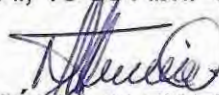
**Parágrafo único.** A Comenda de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa do Ilustríssimo **Médico: IVANILTON ALBUQUERQUE** e todos os seus trabalhos realizados pelos cidadãos muricienses, durante várias ações na área da medicina.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-Al, 19 de Abril de 2023.*



Vereador: **MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO**  
Proponente





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Mácio Tenório**

6

## JUSTIFICATIVA

O Ilustre Médico: **IVANILTON ALBUQUERQUE**, mais conhecido como Doutor Niltinho, tem contribuído para a saúde dos Muricienses há vários anos, Muriciense, filho de tradicional família muriciense. Vem há vários anos realizando um excelente trabalho em favor do nosso povo mais carente.

Portanto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo que faz uma merecida homenagem por tudo que vem realizando em favor de nosso município e nosso povo mais humilde.

**Mácio Alex Tenório de Melo**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 05/06/2023

**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Mácio Tenório**

7

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**

Protocolo Nº 626/2023  
Murici/Alagoas, 05/06/2023

*Anna Potyra*  
Funcionário

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023**

**“Concede a Comenda “Dr. Luiz Viana” ao Médico JOSÉ MEDEIROS DOS SANTOS, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI** – Estado de Alagoas, através do Vereador Mácio Alex Tenório de Melo, apresenta através de suas atribuições Legais, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido a **Comenda “Dr. Luiz Viana”** ao Médico: **Dr. JOSÉ MEDEIROS DOS SANTOS**, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município e ao seu povo.

**Parágrafo único.** A Comenda de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa do Ilustríssimo **Médico: JOSÉ MEDEIROS** e todos os seus trabalhos realizados pelos cidadãos muricienses, durante várias ações na área da medicina.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Vereadores*  
*Murici-Al, 19 de Abril de 2023.*

*Mácio Alex Tenório de Melo*  
Vereador: **MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 05/06/2023

*Dayvidson Tenório Vasconcelos*  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Mácio Tenório**

## JUSTIFICATIVA

O Ilustre Médico: **JOSÉ MEDEIROS DOS SANTOS**, mais conhecido como Doutor Medeiros, tem contribuído para a saúde dos Muricienses há vários anos, Muriciense, filho de tradicional família muriciense. Ocupou os cargos de Vice-Prefeito e também Secretário Municipal de Saúde por vários anos em nosso município.

Portanto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo que faz uma merecida homenagem por tudo que vem realizando em favor de nosso município e nosso povo mais carente.

**Mácio Alex Tenório de Melo**  
Vereador





Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande

CEP: 57.820-000 CNPJ: 12.488.532/0001-07

E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com), Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: ABIMAE L PESSOA**

9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**

Protocolo N° 636/2023

Murici/Alagoas, 12/06/2023

Luiz Roberto Aguiar  
Funcionário

**REQUERIMENTO N° 03/2023**

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Ilustríssimo Senhor Secretário: **EWERTON CARDOSO MATIAS**

O Vereador abaixo assinado, ouvindo o Plenário, cumprindo as formalidades legais e regimentais, vem requerer do Ilustríssimo Senhor Secretário de Saúde, Ewerton Cardoso Matias, **INFORMAÇÕES REFERENTES A DEFICIT DE MEDICAÇÃO NAS UBS, CAPS, COMO TAMBÉM NA SECRETARIA DE SAÚDE**, fundamentado na Lei Orgânica da Saúde e normas do Ministério da Saúde.

**Justificativa**

Para fins justificativos, após receber relatos de munícipes de que havia deficiência de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial e Secretaria de Saúde ao averiguar tal denúncia foi constatado que a problemática é maior do que fora descrito, na lista de medicamentos que não se encontram disponíveis nas UBS e CAPS que são estes: **Amoxicilina, Dipirona, Paracetamol, Nistatina, Sulfa, Metronidazol, Ibuprofeno,, Antibióticos, Antitérmico, Antiinflamatório, Cetoconazol, Sertralina, dispiridona, Diuréticos, Soros entre outros.**

É **Válido Postular**, que no art. 6º, I, "d", da Lei nº8.080/90 inclui no Âmbito de atuação do SUS a prestação de assistência Farmacêutica. A Constituição de 1988, em seu art. 5º, XXXIII – "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado."

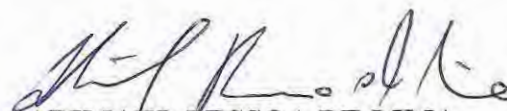
Baseado nisso, peço que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- **Qual o motivo da ausência desses medicamentos?**
- **O prazo para normalizar o abastecimento de tais medicações nas unidades supracitadas?**

Por isso, peço que a Vossa Senhoria envie a esta Casa Legislativa, em prazo legal, sobre tal propositura.

Câmara Municipal de Murici/AL, 01 de junho

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 12/06/2023

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande

CEP: 57.820-000 CNPJ: 12.488.532/0001-07

E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com), Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: ABIMAE L PESSOA**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 640/2023  
Murici/Alagoas, 13/06/2023  
*Anna Potyha*  
Funcionário

**REQUERIMENTO Nº 04/2023**

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos: **ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereadores abaixo assinado, ouvindo o Plenário, cumprindo as formalidades legais e regimentais, vem requerer do Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos, que seja enviado a essa Casa Egrégia, em prazo Legal, **os contratos temporário dos diarista que realizam às limpeza das ruas.**

Justificativa

Faz necessário esse PLEITO, pois fui informado pelos diarista que estão realizando os trabalhos sem ser contratado pela Prefeitura Municipal. É válida ressaltar, que minha preocupação é com a reputação do Poder Executivo Municipal, por isso faz necessário o envio deste documentos para prestarmos informações a comunidade Muriciense.

Posto isto, por meio deste Requerimento, solicito que seja enviado a essa Casa uma resposta relativo a esse assunto, em prazo legal.

Câmara Municipal de Murici/AL, 01 de junho de 2023

Atenciosamente,

*Abimael Pessoa de Lima*  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 13/06/2023

*Dayvidson Tenório Vasconcelos*  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**

Protocolo Nº 633/2023

Murici/Alagoas, 12/06/2023

**INDICAÇÃO Nº 57/2023**

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Louisa Aguiar  
Funcionário

A Ilustríssima Secretária de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Ilustríssimo Secretário de Infraestrutura, **Realização de reparos na Av. Presidente Getúlio Vargas**, considerando os inúmeros buracos que estão dificultando a locomoção na via pública.

**Justificativa**

**CONSIDERANDO**, que há uma necessidade nas medidas a serem tomadas referente a tal logradouro visto que estamos em período de inverno no qual a região supracitada sofre com as fortes chuvas.

**VALE RESSALTAR**, que é necessário também realizar o reparo dos buracos nas avenidas e ruas que forem realizado o reparo das tubulações de esgotamento sanitário.

**POSTO ISTO**, peço que Vossa Senhoria aprecie este instrumento e realize estudos para que seja realizado os reparos asfálticos na Av. Presidente Getúlio Vargas.

Câmara Municipal de Murici-AL, 29 de maio de 2023

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 12/06/2023

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

12

## INDICAÇÃO Nº 58/2023

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 634/2023  
Murici/Alagoas, 12/06/2023

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO** e ao Secretário Competente.

Luana Aguiar  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

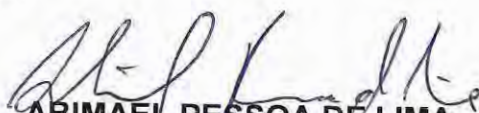
O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento interno, na Constituição federal, Constituição estadual e a Lei orgânica de Murici, **INDICA** a presente propositura para o excelentíssimo Senhor Prefeito, **QUE SEJA CONSTRUINDO NA QUADRA A DO CONJ. PEDRO TENÓRIO RAPOSO UM PONTO DE ÔNIBUS, COMO TAMBÉM A REALIZAÇÃO DE UMA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA MESMO.**

**CONSIDERANDO**, os locais que são mencionados acima, são locais onde os cidadãos muriciense estão utilizando para realizar o embarque em ônibus intermunicipais, porém os locais não existem uma estrutura para abrigar os muriciense em período de chuva, por essa razão é necessário construir uma estrutura para acomodar os cidadãos em embarque e desembarque de ônibus.

**PORTANTO**, peço que Vossa Excelência, como Chefe do Poder Executivo, junto com o Secretário competente, realize esse PLEITO, e envie a essa Casa Egrégia uma resposta em relação a essa propositura.

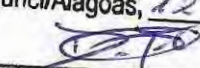
Câmara Municipal de Murici, dia 01 junho de 2023.

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 12/06/2023

  
**Davidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA****ESTADO DE ALAGOAS****CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**Protocolo Nº 63512023Murici/Alagoas, 12/06/2023**INDICAÇÃO Nº 59/2023**Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
FuncionárioAo Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO** e ao Secretário Competente.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento interno, na Constituição federal, Constituição estadual e a Lei orgânica de Murici, **INDICA** a presente propositura para o excelentíssimo Senhor Prefeito, **Que seja realizado o reparo da pista de rolamento na Rua Carlita Damasceno.**

**CONSIDERANDO**, que a parte da Rua que fica ao lado do PSF-02 está cedendo e, por causa das chuvas, a pavimentação do local está quase desmoronando próximo do PSF-02.

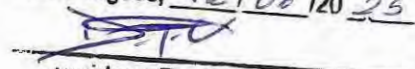
**PORTANTO**, peço que Vossa Excelência, como Chefe do Poder Executivo, junto com o Secretário competente, realize esse PLEITO, e envie a essa Casa Egrégia uma resposta em relação a essa propositura.

Câmara Municipal de Murici, dia 01 junho de 2023.

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 12/06/2023  
**Wilson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO Nº 60/2023**

**ESTADO DE ALAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**

Protocolo Nº 639/2023

Murici/Alagoas, 13/06/2023

*Anna Potyka*  
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Ilustríssimo Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos:  
**ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador ABIMAE L PESSOA DE LIMA, cumprindo com suas formalidades regimentais, vem **INDICAR** ao Ilustríssimo Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos, **Que Seja Realizado a limpeza urbana no conj. Pedro Tenório nas quadras L, M, N, J, como também a vedação do esgotamento sanitário.**

**Justificativa**

Eu, Vereador Abimael Pessoa estive in loco e fora constatado a atual situação das respectivas quadras as quais têm sido afetada pelos resíduos domiciliares que estão a céu aberto, além do mais há um enorme problema com a situação dos esgotos que estão transbordando e ocasionando infiltrações que resulta em problemas no calçamento, como também resultou numa cratera de águas residuais podendo ocasionar possíveis acidentes.

Posto estes fatos, peço que Vossa Senhoria aprecie este instrumento e realize **Que Seja Realizado a limpeza urbana no conj. Pedro Tenório nas quadras L, M, N, J, como também a vedação do esgotamento sanitário.**

Câmara Municipal de Murici/AL, 12 de junho de 2023

Atenciosamente,

*Abimael Pessoa de Lima*  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 13/06/2023

*Dayvidson Tenório Vasconcelos*  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [vereador.amorais@gmail.com](mailto:vereador.amorais@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

15

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 6281/2023

Murici/Alagoas, 09/06/2023

# INDICAÇÃO Nº 07/2023

Luiza Aquino  
Funcionário

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Para: Secretário Municipal de Esportes e Cultura: **OSVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

- INDICO ouvido o Plenário ao Senhor Secretário Municipal de Esportes e Cultura, para que sejam realizado um estudo para a DEFINIÇÃO DE UM LOCAL NO CENTRO DA CIDADE PARA QUE OS ARTESÃOS DO MUNICÍPIO POSSAM EXPOR SEUS TRABALHOS DE FORMA PERMANENTE.

### JUSTIFICATIVA

Uma das principais indicações que vem de encontro com necessidade dos Artesões do Município, pois, necessitam de um local no centro da Cidade para que eles pudessem expor seus trabalhos. Considerando que o exercício da atividade requer condições básicas como localização de fácil acesso, com estacionamento, espaço para que possam organizar cursos e expor seus trabalhos durante a semana.

Face ao exposto **INDICO** ao Sr. Secretário Municipal que tome as providências necessárias visando a definição de um local no centro da cidade para que os artesãos do município possam expor seus trabalhos.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Murici-AL, 07 de junho de 2023.

**JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Vereador

Murici – Alagoas



1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 09/06/2023

**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [vereador.amorais@gmail.com](mailto:vereador.amorais@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

16

### INDICAÇÃO Nº 08/2023

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 6291/2023  
Murici/Alagoas, 09/06/2023

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Para: Secretário Municipal de Esportes e Cultura: **OSVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA** Funcionário

Jose Anderson

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

- INDICO ouvido o Plenário ao Senhor Secretário Municipal de Esportes e Cultura, para que sejam realizado um estudo para se CRIAR E MANTER UM NÚCLEO MUNICIPAL DE TEATRO, FORMADO POR ARTISTAS LOCAIS.

#### JUSTIFICATIVA

Nossa cidade ainda não tem um grupo municipal de teatro com atividades de formação, difusão e programação dessa produção artística na esfera local. Um grupo local de teatro pode fazer ações que podem fomentar a prestação de serviços culturais, gerar oportunidade de trabalho, emprego e renda e ainda promover a cidade, na medida em que, conforme bem gerido, pode trazer experiências únicas e intensas para nossa população, aquela de uma cidade muito diferente daquela do início do século passado: mais dinâmica, mais plural, mais complexa, que exige e merece programação cultural mais diversificada.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Murici-AL, 07 de junho de 2023.

**JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Vereador  
Murici – Alagoas

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 09/06/2023

**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente







Estado de Alagoas

# CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [vereador.amorais@gmail.com](mailto:vereador.amorais@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 6201/2023  
Murici/Alagoas, 09/06/2023

## INDICAÇÃO Nº 09/2023

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**  
Para: Secretário Municipal de Esportes e Cultura: **OSVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA**

Luís Alvedo  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

- INDICO ouvido o Plenário ao Senhor Secretário Municipal de Esportes e Cultura, para que sejam realizado um estudo para CRIAÇÃO DAS OLIMPIADAS ESCOLARES ENTRE AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO MUNICÍPIO.

### JUSTIFICATIVA

As olimpíadas tem por finalidade incentivar o desenvolvimento do esporte educacional, olímpico e paraolímpico, sob forma, educativa, participativa e competitiva aos alunos das redes municipal, estadual de nosso município, garantido o direito de exercício da cidadania.

O principal objetivo das Olimpíadas Escolares é a integração e entretenimento esportivo dos alunos da rede de ensino, sendo um evento totalmente organizado pelo município.

Lembrando também da importância da inclusão social de todas as crianças e adolescentes no meio esportivo, mostrando a importância da participação e aguçando o desejo e a pratica por atividades esportivas, tamanho vista a diferença que uma modalidade esportiva pode fazer na vida de uma criança ou adolescentes.

Exigindo se o comprometimento do aluno para com suas disciplinas escolares e presenciais de aula, para poder participar, além de se criar futuros jovens atletas no município.

A cidade de Novo Hamburgo-RS, por exemplo, hoje tem uma grande história com as Olimpíadas Escolares, se tornando tradição no município, além de ajudar no desenvolvimento escolar e social de todos os alunos participantes.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Murici-AL, 07 de junho de 2023.

**JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Vereador  
Murici – Alagoas

1. CIENTE:

Murici/Alagoas, 09/06/2023

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente







Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [vereador.amorais@gmail.com](mailto:vereador.amorais@gmail.com) Fone: 82.3286.1370Gabinete do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS** ESTADO DE ALAGOAS**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**Protocolo Nº 651/2023Murici/Alagoas, 09/06/2023**INDICAÇÃO Nº 10/2023**

Luiza Almeida  
Funcionário

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**Para: Secretário Municipal de Esportes e Cultura: **OSVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

- INDICO ouvido o Plenário ao Senhor Secretário Municipal de Esportes e Cultura, para que sejam realizado um estudo de INCENTIVOS PARA OS ESCRITORES DO NOSSO MUNICÍPIO.

**JUSTIFICATIVA**

Escritor é o artista que se expressa através da arte da escrita, ou, tradicionalmente falando, da literatura. É autor de livros publicados, embora existam muitos escritores anônimos que não conseguiram publicar seus livros.

Em nossa cidade há vários escritores e escritoras anônimos, que não conseguem publicar seus livros por falta de recursos.

Diante disso, **INDICO** ao Sr. Secretário Municipal que determine estudos ao setor competente para criação de um programa para apoiar e incentivar os escritores do nosso município, para que possam receber auxílio para publicação de suas belas obras.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Murici-AL, 07 de junho de 2023.

José Anderson de Almeida Morais  
**JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Vereador

Murici – Alagoas

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 09/06/2023

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



@vemorais\_







Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [vereador.amorais@gmail.com](mailto:vereador.amorais@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS** ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 632/2023

Murici/Alagoas, 09/06/2023

# INDICAÇÃO Nº 11/2023

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Para: Secretário Municipal de Esportes e Cultura: **OSVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA**

Osvaldo Alexandre dos Santos Ferreira  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

- INDICO ouvido o Plenário ao Senhor Secretário Municipal de Esportes e Cultura, para que sejam realizado um estudo para **ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO NOSSO MUNICÍPIO**.

### JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal de Cultura é um instrumento de planejamento estratégico, de duração decenal, que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SEC. O Plano deve conter algumas ações importantes sendo: diagnóstico do desenvolvimento da cultura; diretrizes e prioridades; objetivos gerais e específicos; estratégias, metas e ações; razões de execução; resultados e impactos esperados; recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; mecanismos e fontes de financiamento; e indicadores de monitoramento e avaliação.

Para fazer o Plano será necessário buscar dados disponíveis dentro do próprio governo e na sociedade, dados e estatísticas sobre o município existentes nos órgãos do governo local, estadual e federal; pesquisas e estudos sobre cultura relacionados ao município; a Lei Orgânica do Município e a legislação cultural local; as deliberações da Conferência Municipal de Cultura; as deliberações do Conselho Municipal de Cultura; o Plano Nacional de Cultura; o Plano Estadual de Cultura, quando houver; e os documentos de fóruns, organizações não governamentais, associações e sindicatos locais vinculados ao setor cultural.

O PMC tem por finalidade o planejamento e implementação de políticas públicas de curto, médio e longo prazo voltadas à proteção e promoção da diversidade cultural, contribuindo como protagonista de política pública e com uma plataforma de programa cultural, atual e futura para o município.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Murici-AL, 07 de junho de 2023.

1. CIENTE;

**JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Vereador

Murici/Alagoas, 09/06/2023

Davidson Tenório Vasconcelos  
Vereador Presidente



@vemorais\_





Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO(Toinho Dentista)**

**INDICAÇÃO Nº 49/2023**Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 638/2023  
Murici/Alagoas, 12/06/2023  
  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO**, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal: OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO para que seja realizada às Festas Juninas em nossa cidade, revivendo os antigos festejos tradicionais, especialmente nos dias 12, 24 e 29 de junho.

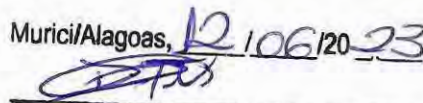
**JUSTIFICATIVA**

Será de grande valia para a movimentação do comércio local e também a participação dos munícipes, que juntos, reviverão uma tradição de nossos antepassados.

Murici-AL, 12 de junho de 2023.

  
**ANTÔNIO LOURENÇO NETO**  
Toinho Dentista  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 12/06/2023  
  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente